

plementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO SILVIO MEIRA - ACADEMIA DE DIREITO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ sob o nº 31.441.787/0001-50, com sede à Rua Dom Romualdo de Seixas 1476, sala 1902, Umarizal, CEP 66055-260, Belém/PA, ofertante do curso de capacitação denominado "o Curso de Processo Administrativo Disciplinar", no valor total de R\$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais), referente à 04 inscrições no referido curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740. Natureza de Despesa: 339039. Fonte: 0101. Plano Interno (PI): 1050008740C. Gp Pará: 266527 Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 30 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
06/2021

PROCESSO Nº 2021/1325013- DPE

Data: 30/11/2021

Ordenadora: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

- Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 738592

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2021. Partes: TJPA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO, inscrita no CNPJ/ MF n.º 05.054.994/0001-42, com sede na Travessa Castelo Branco, 239, bairro de Fátima, Belém/PA, CEP: 66.060-220, contato: (91) 3236-2122/ (91) 988651586, e-mail: cpepm-pa@yahoo.com.br // Objeto do contrato: doação de bens inservíveis// Processo: PA-PRO-2021/04156// Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.491,14// Data da assinatura do contrato: 03/12/2021// Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE – Secretário de Administração do TJE/PA, em exercício.

Protocolo: 738669

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16 // Objeto do Contrato: prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUNS DAS COMARCAS DE CASTANHAL E REDENÇÃO, com fornecimento de materiais de consumo (fusíveis, botoeiras, óleo isolante, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2018/TJPA // Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, com a manutenção do valor contratual // Vigência: início em 25/01/2022 e término em 24/01/2023 // Valor global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos 0118 // Data da assinatura: 02/12/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em exercício // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 738680

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.707, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 56/2021, anexo ao Expediente nº 015198/2021; R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIQUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100432	RAIMUNDO PINTO	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	01	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	02	25/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 738482

PORTARIA Nº 37.710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 55/2021- da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523102/2020; R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101480	FILIPPE BARBOSA ERICHSEN	Auditor de Controle Externo -Procuradoria TCE-CT-604	A	02	Auditor de Controle Externo-Procuradoria TCE-CT-604	A	03	06/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 738471

PORTARIA Nº 37.711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 50/2021- da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523100/2020; R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.